



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 615/99

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO
DE 2000.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Japaraíba/MG para o exercício financeiro de 2000 em R\$2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme quadros demonstrativo em anexo que integram a presente Lei e a seguinte discriminação:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES R\$2.149.000,00

Receita Tributária.....	R\$ 94.250,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 18.750,00
Receita Industrial.....	R\$ 50.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 6.250,00
Transferências Correntes.....	R\$ 1.962.125,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 17.625,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 201.000,00

Operações de Créditos.....	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 20.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 70.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 11.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA..... R\$ 2.350.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	R\$ 150.000,00
03- Administração e Planejamento.....	R\$ 408.000,00
04- Agricultura.....	R\$ 14.000,00
07- Desenvolvimento Regional.....	R\$ 4.000,00
08- Educação e Cultura.....	R\$ 836.000,00
10- Habitação e Urbanismo	R\$ 348.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

13- Saúde e Saneamento.....	R\$ 281.500,00
15- Assistência e Previdência	R\$ 214.000,00
16- Transporte	R\$ 93.000,00

TOTAL DA DESPESA..... R\$ 2.350.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

01.01- Gabinete do Prefeito	R\$ 100.500,00
01.02 - Serviço de Administração	R\$ 310.500,00
01.03 - Serviço de Finanças e Contabilidade	R\$ 240.000,00
01.04 - Servs. De Educ., Cult., Desportos, Saúde e Assistência	R\$1.076.750,00
01.05 - Serviço de Obras, Rodovias e Serviços Urbanos	R\$ 622.250,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS R\$ 2.350.000,00

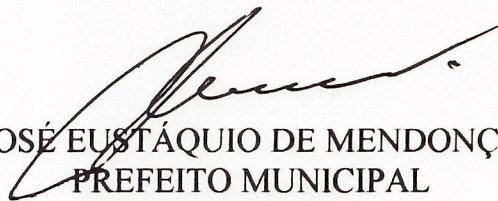
Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares às dotações de seus respectivos orçamento mediante decretos, observando-se os seguintes limites:

- I- O Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares as suas respectivas dotações orçamentárias até o montante de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), utilizando-se como recursos a anulação total ou parcial de suas próprias dotações e Superávit Financeiro. *
- II- O Poder Legislativo poderá abrir Créditos Suplementares às suas dotações orçamentárias até o montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais), utilizando-se a anulação parcial ou total de suas próprias dotações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º- de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 13 de dezembro de 1.999.


JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL